



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, caracterizando o Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme estabelecido no art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

O presente estudo tem por objetivo analisar a viabilidade técnica para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, destinados aos profissionais do Hospital do Amor, durante sua permanência no Município de Novo Horizonte do Sul/MS, no período de 14 a 19 de setembro de 2026, em razão da realização de atendimentos à população por meio da unidade móvel da instituição, bem como ao cantor Amado Batista e sua equipe, composta por 12 (doze) pessoas, em razão da realização de show na 3ª EXPO – Festa Agropecuária de Novo Horizonte do Sul/MS, alusiva ao Dia Nacional do Agricultor, no dia 31 de outubro de 2026.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a hospedagem de profissionais que estarão no Município de Novo Horizonte do Sul/MS para o desenvolvimento de atividades de relevante interesse público, contemplando, inicialmente, os profissionais do Hospital do Amor, que permanecerão no Município no período de 14 a 19 de setembro de 2026, para a realização de atendimentos à população por meio da unidade móvel da instituição, e, posteriormente, o cantor Amado Batista e sua equipe, composta por 12 (doze) pessoas, em razão da realização de show na 3ª EXPO – Festa Agropecuária de Novo Horizonte do Sul/MS, alusiva ao Dia Nacional do Agricultor, no dia 31 de outubro de 2026.

A hospedagem dos profissionais do Hospital do Amor mostra-se necessária para viabilizar a permanência da equipe responsável pela realização dos atendimentos à população municipal por meio da unidade móvel da instituição. A ação representa importante iniciativa de interesse público, por possibilitar o acesso da população a serviços de saúde especializados, contribuindo para a prevenção, o diagnóstico e o acompanhamento de possíveis agravos à saúde.

Da mesma forma, a hospedagem do cantor Amado Batista e de sua equipe é necessária para viabilizar sua permanência no Município por ocasião da realização do show integrante da programação da 3ª EXPO – Festa Agropecuária de Novo Horizonte do Sul/MS, evento de relevância cultural, social e econômica para o Município, alusivo ao Dia Nacional do Agricultor. A disponibilização de hospedagem adequada constitui medida necessária para assegurar as condições logísticas indispensáveis à realização da apresentação artística e ao cumprimento da programação do evento.

Considerando que as duas demandas envolvem a permanência de profissionais e equipe no Município por períodos determinados, torna-se indispensável assegurar condições adequadas de hospedagem, de modo a garantir a permanência, o descanso e a disponibilidade dos envolvidos para o desenvolvimento das atividades programadas.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a infraestrutura indispensável à permanência dos profissionais do Hospital do Amor e do cantor Amado Batista e sua equipe no Município, contribuindo, respectivamente, para a efetiva realização dos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

atendimentos de saúde à população e para a realização da programação artística na 3ª EXPO – Festa Agropecuária de Novo Horizonte do Sul/MS, atendendo, em ambas as situações, ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

A presente contratação encontra-se parcialmente prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do Município, tendo em vista que contempla demandas provenientes de duas Gerências Municipais solicitantes, sendo que a necessidade de hospedagem apresentada por uma das Gerências encontra-se devidamente prevista no planejamento anual, enquanto a demanda apresentada pela outra Gerência não constou do PCA elaborado inicialmente.

A demanda referente à hospedagem dos profissionais do Hospital do Amor, que permanecerão no Município de Novo Horizonte do Sul/MS no período de 14 a 19 de setembro de 2026 para a realização de atendimentos à população por meio da unidade móvel da instituição, encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA.

Por sua vez, a demanda referente à hospedagem do cantor Amado Batista e de sua equipe, composta por 12 (doze) pessoas, para participação na 3ª EXPO – Festa Agropecuária de Novo Horizonte do Sul/MS, alusiva ao Dia Nacional do Agricultor, não foi contemplada no PCA inicialmente elaborado, em razão de a necessidade ter sido definida posteriormente à elaboração do planejamento anual.

Considerando o surgimento superveniente dessa demanda e a necessidade de sua inclusão no planejamento das contratações, a contratação será posteriormente inserida no Plano de Contratações Anual – PCA, mediante a devida atualização do instrumento de planejamento, observados os procedimentos e requisitos estabelecidos na regulamentação aplicável.

Dessa forma, embora a contratação esteja apenas parcialmente contemplada no PCA, sua realização encontra-se devidamente justificada diante das necessidades apresentadas pelas Gerências Municipais solicitantes, devendo ser promovida a correspondente atualização do Plano de Contratações Anual quanto à demanda que não constou do planejamento inicial.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Objeto da Contratação

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, destinados aos profissionais do Hospital do Amor, durante sua permanência no Município de Novo Horizonte do Sul/MS, no período de 14 a 19 de setembro de 2026, em razão da realização de atendimentos à população por meio da unidade móvel da instituição, bem como ao cantor Amado Batista e sua equipe, composta por 12 (doze) pessoas, em razão da realização de show na 3ª EXPO – Festa Agropecuária de Novo Horizonte do Sul/MS, alusiva ao Dia Nacional do Agricultor, no dia 31 de outubro de 2026.

4.2. Condições Gerais da Prestação dos Serviços

Os serviços de hospedagem deverão ser prestados no Município de Novo Horizonte do Sul/MS, destinados aos profissionais do Hospital do Amor e o cantor Amado Batista e sua equipe que permanecerão no Município no período de 14 a 19 de setembro de 2026, e dia 31 de outubro em razão da realização de atendimentos à população por meio da unidade móvel da instituição e Avenida Nelito Câmara, nº 130, CEP 79.745-045 | Tel.: (67) 4042-7080 | CNPJ: 37.226.644/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

para o show na 3ª EXPO – Festa Agropecuária de Novo Horizonte do Sul/MS, alusiva ao Dia Nacional do Agricultor

A hospedagem deverá contemplar apartamento individual e duplo, com banheiro privativo, equipado com chuveiro elétrico, aparelho de ar-condicionado, televisão e acesso à internet, proporcionando condições adequadas de conforto e permanência aos profissionais durante o período da contratação.

O serviço deverá incluir, ainda:

- fornecimento de toalhas de banho;
- disponibilização de materiais básicos de higiene pessoal, contendo, no mínimo, sabonete e papel higiênico;
- café da manhã incluso na diária;
- serviço de quarto diário, compreendendo a limpeza e organização do apartamento e a reposição dos materiais de higiene e demais itens necessários à adequada prestação do serviço.

Os serviços deverão ser prestados durante todo o período contratado, observando-se as condições de higiene, segurança, conforto e qualidade necessárias à adequada acomodação dos profissionais do Hospital do Amor.

4.3. Conformidade Técnica, Legal e Regulatória

Os serviços de hospedagem deverão ser prestados em conformidade com a legislação vigente e com as normas técnicas, sanitárias, de segurança, de higiene e de funcionamento aplicáveis aos estabelecimentos destinados à prestação de serviços de hospedagem.

O estabelecimento contratado deverá manter-se regularmente constituído e em situação regular perante os órgãos competentes, possuindo as licenças, autorizações e demais documentos exigidos para o seu regular funcionamento, quando aplicáveis.

Deverão ser observadas, durante toda a execução contratual, as condições adequadas de higiene, limpeza, segurança, conservação e conforto das instalações, bem como as demais exigências legais e regulamentares pertinentes à prestação dos serviços de hospedagem.

A contratada deverá responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares relacionadas à execução do objeto, sem prejuízo das demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e na legislação aplicável.

4.4. Prazo, Forma e Dinâmica de Execução

A execução dos serviços de hospedagem deverá ocorrer no período de 14 a 19 de setembro de 2026 e 31 de outubro, correspondendo a 28 (vinte e oito) diárias em apartamento individual e 05 diárias em apartamento duplo.

A hospedagem deverá estar disponível a partir da data de entrada estabelecida pela Administração, observando-se os horários de check-in e check-out adotados pelo estabelecimento contratado, sem prejuízo do período efetivamente contratado.

A execução dos serviços terá início após o recebimento da ordem de serviço, nota de empenho ou instrumento equivalente, observada a programação previamente estabelecida pela Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

4.5. Local e Condições de Execução dos Serviços

Os serviços de hospedagem deverão ser executados em estabelecimento hoteleiro localizado no Município de Novo Horizonte do Sul/MS, durante o período de 14 a 19 de setembro de 2026 e 31 de outubro conforme as condições estabelecidas.

A contratada deverá disponibilizar os apartamentos individuais e duplos previamente reservados pela Administração, devidamente limpos, higienizados, organizados e em perfeitas condições de uso, contendo banheiro privativo, chuveiro elétrico, aparelho de ar-condicionado, televisão e acesso à internet.

O estabelecimento deverá disponibilizar, durante todo o período da hospedagem, toalhas de banho, materiais básicos de higiene pessoal, contendo, no mínimo, sabonete e papel higiênico, bem como fornecer café da manhã e realizar a limpeza e organização diária dos apartamentos.

Caberá à contratada disponibilizar toda a infraestrutura, recursos humanos, materiais, equipamentos e demais meios necessários à adequada prestação dos serviços, sem qualquer ônus adicional para a Administração, observadas as condições e especificações estabelecidas.

4.6. Acompanhamento, Fiscalização e Aceitação dos Serviços

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante designado pela Gerência Municipal de Saúde e pelo Gabinete do Prefeito, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, ficando a aceitação condicionada à verificação da conformidade dos serviços executados com as especificações estabelecidas.

4.7. Correção de Falhas e Responsabilidade pela Execução

A contratada deverá corrigir, sem ônus adicional, quaisquer falhas, irregularidades, inadequações técnicas ou desconformidades verificadas na execução dos serviços.

4.8. Responsabilidades Legais da Contratada

A contratada será integralmente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias, comerciais e regulatórias decorrentes da execução dos serviços, não recaindo sobre a Administração qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

Para a definição das quantidades a serem contratadas, foram consideradas as necessidades de hospedagem decorrentes de duas demandas distintas, sendo a primeira relacionada à permanência de profissionais do Hospital do Amor no Município de Novo Horizonte do Sul/MS, para a realização de atendimentos à população por meio da unidade móvel da instituição, e a segunda relacionada à hospedagem do cantor Amado Batista e de sua equipe, em razão da realização do show na 3ª EXPO – Festa Agropecuária de Novo Horizonte do Sul/MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Para a demanda do Hospital do Amor, foi considerada a hospedagem de 05 (cinco) profissionais, no período de 14 a 19 de setembro de 2026, totalizando 25 (vinte e cinco) diárias, em apartamentos individuais.

Para a demanda relacionada ao cantor Amado Batista e sua equipe, composta por 12 (doze) pessoas, foi considerada a necessidade de hospedagem para 01 (uma) diária, correspondente ao dia 31 de outubro de 2026, em razão da realização do show na 3ª EXPO – Festa Agropecuária de Novo Horizonte do Sul/MS.

Para acomodação do cantor e de sua equipe, estima-se a utilização de 05 (cinco) apartamentos duplos e 03 (três) apartamentos individuais, totalizando 08 (oito) apartamentos, quantidade definida de acordo com a organização da hospedagem e a composição da equipe.

Dessa forma, considerando conjuntamente as duas demandas, estima-se a contratação de: 28 (vinte e oito) diárias de hospedagem em apartamentos individuais, sendo 25 (vinte e cinco) diárias destinadas aos profissionais do Hospital do Amor e 03 (três) diárias destinadas à equipe do cantor Amado Batista; 05 (cinco) diárias de hospedagem em apartamentos duplos, destinadas ao cantor Amado Batista e aos integrantes de sua equipe.

As quantidades estimadas foram definidas com base no número de pessoas, nos períodos de permanência e na programação das atividades previstas, buscando atender exclusivamente às necessidades identificadas pelas Gerências Municipais solicitantes, sem previsão de contratação de quantitativos superiores aos efetivamente necessários.

Os serviços de hospedagem deverão contemplar as condições estabelecidas na descrição do objeto, incluindo café da manhã, limpeza e organização diária dos apartamentos, materiais básicos de higiene pessoal, toalhas de banho, banheiro privativo, chuveiro elétrico, aparelho de ar-condicionado, televisão e acesso à internet.

Não foram identificadas, até o momento, interdependências com outras contratações que possam alterar significativamente as quantidades estimadas. A união das duas demandas em uma única contratação decorre da similaridade do objeto, qual seja, a prestação de serviços de hospedagem, possibilitando à Administração maior racionalização do procedimento e melhor aproveitamento da contratação.

Apresenta-se, a seguir, a estimativa das quantidades necessárias à contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO (INDIVIDUAL) - COM BANHEIRO PRIVATIVO, CHUVEIRO ELÉTRICO; EQUIPADO COM APARELHO DE AR-CONDICIONADO, TELEVISÃO E ACESSO À INTERNET; OFERECER TOALHAS DE BANHO, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL COM NO MÍNIMO (SABONETE E PAPEL HIGIÊNICO); FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ; E SERVIÇO DE QUARTO DIÁRIO A SEREM OFERECIDOS NA CIDADE DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS.	DIÁRIA	28
2	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO (DUPLO) - COM BANHEIRO PRIVATIVO COM CHUVEIRO ELÉTRICO; EQUIPADO COM APARELHO DE AR-CONDICIONADO, FRIGOBAR, TELEVISÃO E ACESSO À INTERNET;	DIÁRIA	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

OFERECER TOALHAS DE BANHO, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL (SABONETE, PAPEL HIGIÊNICO); FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ; E SERVIÇO DE QUARTO DIÁRIO A SEREM OFERECIDOS NA CIDADE DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS.		
--	--	--

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Durante o levantamento de mercado realizado pela Administração, constatou-se que existe apenas 01 (um) estabelecimento hoteleiro em funcionamento no Município de Novo Horizonte do Sul/MS, a empresa ALLINE MOURA FORTE, inscrita no CNPJ nº 63.103.770/0001-80, não tendo sido identificados outros estabelecimentos no âmbito municipal aptos a atender às necessidades de hospedagem objeto da presente contratação. Essa condição foi corroborada por declaração emitida pela Associação Comercial e Industrial de Novo Horizonte do Sul e por informações obtidas junto ao Departamento de Fazenda e Fiscalização Tributária do Município.

Diante da realidade verificada no mercado local, foram consideradas como alternativas a contratação de serviços de hospedagem no próprio Município de Novo Horizonte do Sul/MS ou a contratação de estabelecimento hoteleiro localizado em município próximo.

A contratação de hospedagem em município próximo, embora constitua alternativa disponível no mercado, mostra-se menos adequada ao interesse público, especialmente sob os aspectos da eficiência, economicidade e racionalização dos recursos públicos. O município mais próximo que dispõe de estabelecimento hoteleiro adequado encontra-se a aproximadamente 47,6 km de Novo Horizonte do Sul/MS, o que implicaria deslocamentos diários dos profissionais do Hospital do Amor, bem como do cantor Amado Batista e de sua equipe, entre o local de hospedagem e o município de realização das atividades.

Tal distância acarretaria a necessidade de deslocamentos adicionais, com consequente aumento do tempo de viagem, desgaste dos envolvidos e, principalmente, geração de despesas com combustível e demais custos relacionados ao transporte, onerando a Administração Pública. No caso dos profissionais do Hospital do Amor, que permanecerão no município durante período contínuo para realização dos atendimentos, a hospedagem em local distante também comprometeria a logística e a eficiência das atividades programadas.

No caso dos profissionais do Hospital do Amor, a hospedagem no próprio Município permite maior proximidade com o local de realização dos atendimentos por meio da unidade móvel, reduzindo o tempo destinado a deslocamentos e proporcionando melhores condições para o cumprimento da programação estabelecida, com maior aproveitamento do período de permanência da equipe no Município.

Quanto ao cantor Amado Batista e sua equipe, a hospedagem no próprio Município mostra-se igualmente mais adequada, considerando a realização do show na 3ª EXPO – Festa Agropecuária de Novo Horizonte do Sul/MS, possibilitando maior proximidade com o local do evento, redução de deslocamentos e melhores condições logísticas para o cumprimento da programação artística.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

Além disso, a contratação de hospedagem em outro Município poderia acarretar custos e dificuldades logísticas adicionais, especialmente relacionados aos deslocamentos, além de reduzir a eficiência operacional das ações previstas, razão pela qual a alternativa se apresenta menos vantajosa para a Administração.

Dessa forma, considerando as alternativas analisadas e as características específicas das duas demandas, conclui-se que a contratação de serviços de hospedagem no próprio Município de Novo Horizonte do Sul/MS constitui a solução técnica e economicamente mais adequada para atender às necessidades da Administração, por reduzir deslocamentos, otimizar o tempo dos usuários dos serviços e proporcionar melhores condições para a realização das atividades programadas.

A existência de apenas um estabelecimento hoteleiro apto a atender à demanda no Município deverá ser considerada na instrução do processo de contratação, especialmente quanto à análise da compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado e à demonstração da adequação do fornecedor às condições e especificações estabelecidas pela Administração.

Assim, a solução escolhida mostra-se compatível com o interesse público e com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento, permitindo o atendimento das necessidades de hospedagem dos profissionais do Hospital do Amor e do cantor Amado Batista e sua equipe, nos respectivos períodos, sem prejuízo da observância dos requisitos legais aplicáveis à contratação.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base na proposta comercial apresentada pelo estabelecimento hoteleiro, a qual contempla os valores unitários das diárias e o valor total para a prestação dos serviços de hospedagem, de acordo com as especificações e condições estabelecidas pela Administração.

Para a composição do valor estimado, foi considerada a necessidade de 28 (vinte e oito) diárias em apartamentos individuais, com café da manhã, e 05 (cinco) diárias em apartamentos duplos, com café da manhã, destinadas ao atendimento conjunto das demandas de hospedagem dos profissionais do Hospital do Amor e do cantor Amado Batista e sua equipe.

A memória de cálculo foi estabelecida da seguinte forma:

28 diárias em apartamento individual × R\$ 160,00 = R\$ 4.480,00;

05 diárias em apartamento duplo × R\$ 240,00 = R\$ 1.200,00.

Dessa forma, considerando os valores unitários apresentados na proposta comercial, o valor total estimado da contratação corresponde a R\$ 5.680,00 (cinco mil seiscentos e oitenta reais).

A proposta comercial apresentada pela empresa, contendo a descrição dos serviços, os valores unitários das diárias e o valor total da contratação, constitui documento de suporte à presente estimativa e integra os autos do processo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem destinados aos profissionais do Hospital do Amor e ao cantor Amado Batista e sua equipe, em razão das atividades a serem realizadas no Município de Novo Horizonte do Sul/MS.

Para atendimento aos profissionais do Hospital do Amor, será disponibilizada hospedagem para 05 (cinco) profissionais, durante o período de 14 a 19 de setembro de 2026, em razão da realização de atendimentos à população por meio da unidade móvel da instituição, totalizando 25 (vinte e cinco) diárias em apartamentos individuais.

Para atendimento ao cantor Amado Batista e sua equipe, composta por 12 (doze) pessoas, será disponibilizada hospedagem no dia 31 de outubro de 2026, por ocasião da realização de show na 3ª EXPO – Festa Agropecuária de Novo Horizonte do Sul/MS, sendo estimadas 05 (cinco) diárias em apartamentos duplos e 03 (três) diárias em apartamentos individuais, conforme a necessidade de acomodação da equipe.

Os serviços deverão contemplar, no mínimo:

- hospedagem em apartamento individual com café da manhã e apartamento duplo com café da manhã.
- banheiro privativo;
- chuveiro elétrico;
- aparelho de ar-condicionado;
- televisão;
- acesso à internet;
- fornecimento de toalhas de banho;
- disponibilização de materiais básicos de higiene pessoal, contendo, no mínimo, sabonete e papel higiênico;
- serviço de quarto diário, compreendendo a limpeza, higienização e organização dos apartamentos, bem como a reposição dos materiais de higiene necessários.

A solução deverá garantir condições adequadas de higiene, conforto, segurança e funcionamento das instalações durante todo o período da hospedagem, de modo a proporcionar aos profissionais condições apropriadas para sua permanência no Município e para a realização dos atendimentos programados.

Por se tratar de prestação de serviços de hospedagem, não se aplicam exigências específicas relacionadas à manutenção ou à assistência técnica, próprias de bens ou equipamentos. Eventuais reparos, manutenção das instalações e correções necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos e das acomodações disponibilizadas serão de responsabilidade da contratada, sem qualquer custo adicional para a Administração.

A contratada deverá assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços durante todo o período contratado, responsabilizando-se pela disponibilização das acomodações e demais serviços nas condições estabelecidas.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

A contratação será realizada de forma não parcelada, considerando que as demandas apresentadas pelas Gerências Municipais solicitantes, embora ocorram em períodos distintos e atendam a públicos diferentes, possuem a mesma natureza e correspondem à prestação de serviços de hospedagem.

A união das demandas em uma única contratação mostra-se mais adequada à Administração, por possibilitar a racionalização do procedimento, facilitar a gestão e fiscalização contratual e otimizar os recursos administrativos.

Ressalta-se que o levantamento de mercado identificou apenas 01 (um) estabelecimento hoteleiro em funcionamento no Município de Novo Horizonte do Sul/MS apto a atender à demanda. Assim, a realização de contratações separadas não proporcionaria vantagem administrativa ou econômica ao Município.

Dessa forma, o não parcelamento mostra-se adequado ao interesse público, permitindo o atendimento das duas demandas em um único procedimento, com quantitativos e períodos de hospedagem previamente definidos.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

A contratação dos serviços de hospedagem tem como objetivo assegurar acomodação adequada aos profissionais do Hospital do Amor, bem como ao cantor Amado Batista e sua equipe, durante sua permanência no Município de Novo Horizonte do Sul/MS, para o desenvolvimento das respectivas atividades programadas, proporcionando:

Economicidade: utilização racional dos recursos públicos, mediante contratação em condições compatíveis com os preços praticados no mercado e com as necessidades da Administração;

Recursos humanos: melhores condições de acomodação, descanso e permanência dos profissionais, do artista e de sua equipe, contribuindo para o adequado cumprimento das atividades previstas;

Recursos financeiros: planejamento e controle das despesas com hospedagem, evitando gastos desnecessários com deslocamentos ou acomodações inadequadas;

Recursos materiais: utilização adequada dos serviços de hospedagem, de acordo com os quantitativos, períodos e especificações previamente definidos pela Administração.

Dessa forma, pretende-se assegurar as condições necessárias para a realização dos atendimentos do Hospital do Amor e da programação artística da 3ª EXPO – Festa Agropecuária de Novo Horizonte do Sul/MS, promovendo eficiência, planejamento e uso racional dos recursos públicos.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá:

- Designar servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do contrato;
- Orientar os servidores responsáveis quanto aos procedimentos de acompanhamento, fiscalização e atesto dos serviços de hospedagem;
- Definir os procedimentos para solicitação, autorização e controle das hospedagens;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

- Disponibilizar ao contratado as informações necessárias para a correta execução dos serviços.

Não se identifica a necessidade de capacitação específica, além das orientações relacionadas à gestão e fiscalização contratual.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

As demandas objeto da presente contratação são correlatas, por se tratar de serviços de hospedagem de mesma natureza, destinados ao atendimento de necessidades distintas das Gerências Municipais solicitantes.

Embora as demandas sejam correlatas, não foram identificadas contratações interdependentes necessárias à execução do objeto, uma vez que os serviços de hospedagem poderão ser prestados de forma independente, nos respectivos períodos e conforme as necessidades previamente estabelecidas pela Administração.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

A contratação dos serviços de hospedagem poderá ocasionar impactos ambientais de baixa magnitude, relacionados principalmente ao consumo de água e energia elétrica, à geração de resíduos sólidos e ao uso de produtos de limpeza e materiais de consumo inerentes à prestação dos serviços. Tais impactos são considerados compatíveis com a natureza e a dimensão da contratação, não sendo identificados riscos ambientais relevantes.

Como medidas mitigadoras, deverão ser priorizados estabelecimentos que adotem práticas de sustentabilidade, tais como o uso racional e eficiente de água e energia elétrica, a utilização de equipamentos e instalações que contribuam para a redução do consumo de recursos naturais, a adoção de medidas para redução e adequada destinação dos resíduos gerados, bem como, quando aplicável, a separação e encaminhamento de materiais recicláveis para destinação ambientalmente adequada.

Deverão ser observadas, ainda, as normas e diretrizes ambientais aplicáveis à atividade, buscando-se reduzir o desperdício de recursos naturais e minimizar os impactos decorrentes da prestação dos serviços.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

A contratação pretendida mostra-se adequada, necessária e eficiente para atender às necessidades da Administração Pública relacionadas à disponibilização de serviços de hospedagem aos profissionais que atuarão na Unidade Móvel do Hospital do Amor, bem como ao cantor Amado Batista e sua equipe, durante os respectivos períodos de permanência no Município de Novo Horizonte do Sul/MS.

A disponibilização de hospedagem adequada é necessária para assegurar condições de acomodação, descanso e permanência aos profissionais do Hospital do Amor, contribuindo para a realização dos atendimentos à população, bem como ao cantor Amado Batista e sua equipe,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

possibilitando o cumprimento da programação artística da 3ª EXPO – Festa Agropecuária de Novo Horizonte do Sul/MS.

Dessa forma, considerando as necessidades identificadas e as finalidades públicas envolvidas, conclui-se que a contratação dos serviços de hospedagem é tecnicamente adequada e necessária ao atendimento do interesse público, contribuindo para a realização dos atendimentos de saúde e para o adequado desenvolvimento da programação do evento.

14.1. Adequação da modalidade de contratação à necessidade administrativa

Considerando a natureza da contratação e a inviabilidade de competição constatada no Município de Novo Horizonte do Sul/MS, conclui-se pela contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Durante o levantamento de mercado realizado pela Administração, constatou-se que existe apenas 01 (um) estabelecimento hoteleiro em funcionamento no Município, a empresa ALLINE MOURA FORTE, inscrita no CNPJ nº 63.103.770/0001-80, não sendo identificados outros estabelecimentos capazes de atender à demanda. Essa condição foi corroborada por declaração da Associação Comercial e Industrial de Novo Horizonte do Sul e por informações do Departamento de Fazenda e Fiscalização Tributária.

Assim, diante da existência de apenas um estabelecimento hoteleiro no Município e da necessidade de manter os profissionais próximos ao local de realização dos atendimentos e da realização do evento, resta caracterizada a inviabilidade de competição, sendo a inexigibilidade de licitação a modalidade adequada para a contratação, observados os demais requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado.

Novo Horizonte do Sul/MS, 20 de agosto de 2026.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
NOME	CARGO	ASSINATURA
DANIELLY DOS SANTOS	DIRETORA DE PLANEJAMENTO	
TATIANE KUHLEN REGINATO	COORDENADOR DE SISTEMAS DA GEMS	

ADRIANO JANDREY
CHEFE DE GABINETE

EVERTON EDUARDO DE SOUZA RAMALHO
GERENTE MUNICIPAL DE SAÚDE